



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 015/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 29/07/21 a 29/08/21 e ou _____

Pág. _____ edição de _____

[Assinatura]
Setor Responsável

“Autoriza a cessão de servidor Municipal para o exercício de suas atribuições junto a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com a interveniência do Instituto de Identificação, para atuar como Secretário da Junta de Serviço Militar, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Alto Jequitibá, através de seu Prefeito e de outro lado o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão do servidor **MARCELO JOSÉ VALÉRIO**, auxiliar administrativo, inscrito na matrícula sob o nº 043, ocupante do quadro de servidor efetivo do Município de Alto Jequitibá, para desempenho de suas atribuições junto a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com a interveniência do Instituto de Identificação, para atuar como Secretário da Junta de Serviço Militar, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica celebrado, pelo período de 60 meses.

Art. 2º. A presente cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor colocado em regime de cessão, e nem na perda da vaga correspondente ao cargo e/ou emprego no qual se encontra investido ou admitido originariamente, sendo-lhe garantidos todos os direitos inerentes à sua carreira.

Art. 3º. O setor de Recursos Humanos através do Departamento de Pessoal, tomará as providências necessárias para o atendimento do disposto nesta

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Portaria e deverá acompanhar toda a vigência do Contrato de Cessão de Servidor Público Municipal, zelando pelo fiel cumprimento do disposto nesta.

Art. 4º. Findo o prazo previsto no art. 1.º, o servidor deverá ser reencaminhado ao órgão de origem, no prazo de 03 (três) dias.

Parágrafo único. Na hipótese do órgão cessionário não tomar a providência referida no caput deste artigo, deverá fazê-lo, o Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 29 de julho de 2021.


DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 29/07/21 a 29/08/21 e ou _____

Pág. _____ Edição de _____


Setor Responsável